



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Ata de 21 de janeiro de 2021, para a deliberação sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021, objetivando a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**, conforme especificado na respectiva na Solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sede desta Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 002/2021, para proceder à análise e julgamento do procedimento de dispensa de licitação acima nomeado. Esta Comissão iniciou os trabalhos com a verificação das propostas apresentadas pelas firmas: Contemporâneo Tecnologia em Informática Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.838.567/0001-74, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); e, Planejar Consultores Associados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Salienta-se que esta Comissão utilizou-se destas cotações de preço para compor o preço de mercado para a respectiva aquisição. Após análise das propostas, chegou-se à conclusão que ambas atendiam o objeto aqui pretendido, no entanto, decidiu-se pela proposta comercial da empresa Contemporâneo Tecnologia em Informática Ltda. - ME., por esta ter apresentado o menor preço, além de seu preço está dentro do praticado no mercado. Em seguida passou-se a analisar a documentação apresentada pela respectiva empresa, quando constatou que a mesma apresentou toda a documentação demonstrando sua regularidade jurídica, econômica, fiscal e trabalhista, além de Declaração de que não Emprega Menor. Registra-se que a empresa em questão apresentou seu Contrato Social, Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, Identidade e CPF dos sócios, CNPJ, CRF do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal e Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa. Observa-se que a referida contratação tem por base atender a necessidade do Município, dando andamento no atendimento aos estabelecimentos comerciais do Município de Santo Antonio do Aventureiro que dependem deste software para emissão de suas notas fiscais. Acresce, ainda, que a presente contratação, conforme parecer jurídico apresentado, se encontra amparada no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Desta forma, este Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, em análise a documentação apresentada pela empresa Contemporâneo Tecnologia em Informática Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.838.567/0001-74, com sede na Av. José Maria dos Santos, nº 345, Sala 02, Centro, no Município de Coimbra – MG, em razão de ser a melhor proposta apresentada, com o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conclui pela possibilidade da contratação direta nos moldes estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93. Considerando todo o exposto nesta ata e no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluímos pela Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, como sua ratificação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar a Comissão

Mauricio da Mata

W



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Permanente de Licitação dá por encerrada esta reunião. Santo Antonio do Aventureiro – MG, 21 de janeiro de 2021.

[Signature]
CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Presidente da Comissão

[Signature]
MARCELO DE MATOS
Membro da Comissão

[Signature]
CARLA DE MATOS
Membro da Comissão